



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**  
Estado do Paraná

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: 14/2021 Processo Dispensa.

DISPENSA Nº. 14/2021

OBJETO CONTRATADO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 14/2021, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

Contratação esta que está estimada em um valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Parecer ASSESSORIA JURÍDICA (Minuta Contrato)

**PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2021.**

Ementa: Análise jurídico-formal o qual tem por objeto SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 14/2021, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

### PARECER JURÍDICO

Constam dos presentes autos a solicitação de contratação contendo a especificação da dispensa da presente licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a aquisição em tela.

Foi-nos encaminhada a minuta do Contrato e solicitação sobre o parecer de Dispensa de Licitação, análise jurídico-formal, constante às fls. deste processo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
*(Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27.5.98)*

Analisada a minuta do Contrato, opinamos que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada e é passível de dispensa de licitação em função de que o valor contratado não é superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em relação ao objeto definido.

É o parecer s.m.j.

Campina do Simão, 20 dezembro de 2021.

  
VICENTE DIZIUBAT  
Assessor Jurídico.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 14/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.

Empresa: H. VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.544.137/0001-66, com sede na Av Dalzotto, nº 110, CEP: 85.225-000, Boa ventura de São Roque -PR, vencedora, com valor global de R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 20 dezembro de 2021.

Wilson Teixeira Aguiar

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 14/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.

Empresa: H. VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.544.137/0001-66, com sede na Av Dalzotto, nº 110, CEP: 85.225-000, Boa ventura de São Roque -PR, vencedora, com valor global de R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 20 de dezembro de 2021.

**WILSON TELXEIRA AGUIAR**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Franciele de Fatima da Silva  
**Código Identificador:**4F22E3C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2021. Edição 2416  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

### CONTRATO Nº 07/2021.

Contrato administrativo de compras, entre a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campina do Simão, e a empresa H. VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA de acordo com a Dispensa de Licitação nº 14/2021.

Pelo presente contrato administrativo de compras, que fazem entre si de um lado, a Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal Wilson Teixeira Aguiar, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob 050.315.259-59, residente e domiciliado, nesta cidade doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado empresa H. VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.33.544.137/0001-66, com sede na Av Dalzotto nº 110, CEP: 85.225-000, Boa ventura de São Roque -PR, devidamente representada por seu administrador Sr. Helder Viana, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Boa ventura de São Roque -PR., denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº 14/2021, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 14/2021, da Câmara Municipal de Campina do Simão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

**Parágrafo primeiro** – O contratado fica responsável pelo fornecimento de acordo com a proposta apresentada que faz parte deste procedimento de dispensa de licitação.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

O valor do presente contrato é de R\$ R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

**Parágrafo único:** o valor ora contratado será pago até o dia 10(dez) após a assinatura do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E EXECUÇÃO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A contratada se responsabilizará por entregar os produtos licitados na sede da Câmara Municipal de Campina do Simão, após recebimento da ordem de compra emitido pelo departamento competente.

**PARAGRAFO SEGUNDO-** O contrato será vigente por um período de seis meses a partir da data de assinatura do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, e Comprovante de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, da seguinte forma:

O preço total proposto para as aquisições dos produtos é de R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais), o valor ora contratado será pago até o dia 10(dez) após a assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas, impostos, ou emolumentos, e demais obrigações concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- ÓRGÃO 01 - Legislativo Municipal**
- UNIDADE 01.001 - Câmara Municipal**
- 01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal**
- 70 – 33.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

## CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante:

Efetuar o pagamento ajustado; dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da contratada:

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, do edital da licitação e anexos, bem como das cláusulas do presente contrato.

- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Câmara relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**  
Estado do Paraná

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

a) O contrato se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;

b) o atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) caso as partes venham a rescindir unilateralmente o presente contrato, incidirá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a Câmara por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da Câmara precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - OS CASOS DE RESCISÃO**

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e descumprimento das exigências do Edital Dispensa de Licitação nº 14/2021.

**CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, nem adição de item ao referido bem, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da Câmara.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a Câmara, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Câmara relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Guarapuava - PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Campina do Simão - Paraná.

Campina do Simão, 20 dezembro de 2021.

Wilson Teixeira Aguiar  
Contratante

Helder Viana  
Contratado

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

RG

2) \_\_\_\_\_

RG

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação Nº 14/2021

Contrato: 07/2021

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: H. VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA

Objeto: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Valor: R\$ R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2021.

Vigência: 19 de junho de 2020.

Foro: Guarapuava-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº07/2021

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato  
Dispensa de licitação Nº14/2021  
Contrato: 07/2021  
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão  
Contratado: H. VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA -  
ME  
Objeto: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO  
PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPINA DO SIMÃO  
Valor: R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais).  
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2021.  
Vigência: 19 de junho de 2022.  
Foro: Guarapuava-PR

**Publicado por:**  
Franciele de Fatima da Silva  
**Código Identificador:**C215A557

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 21/12/2021. Edição 2416  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CI – CONTROLE INTERNO**

**PARECER Nº 15 / 2021**

Campina do Simão, 22 de dezembro de 2021.

**ASSUNTO: Parecer Técnico sobre Processo Licitatório – Dispensa nº 14/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO/PR

**Processo:** Dispensa de Licitação nº 14/2021 – Câmara Municipal de Campina do Simão/PR.

**Contratado:** H. VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.544.137/0001-66, Valor R\$ 8.300,00, Adjudicação em 20/12/2021 – Publicado em 21/12/2021 – Contrato nº 07/2021, - Assinatura em 20/12/2021 – Vigência até: 19/06/2022 – Publicado: 21/12/2021

Disponível: (<http://transparencia.camaracampinadosimao.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes>)

**PARECER:**

Considerando a verificação documental do processo (a posteriori), esta unidade de controle interno declara a REGULARIDADE do certame, onde foram verificadas as fases distintas de execução, e o seguimento regular do processo, dada a necessidade e o interesse público da instituição em seu regular funcionamento e atendimento dos preceitos constitucionais.

**Recomenda:** Proceder a publicação do processo na íntegra no Portal da Transparência da Instituição, conforme IC – Nº MPPR-0059.15.000436-0, dispostos no TAC, nos itens nº 4.4, 4.5 e 4.6.

É o Parecer.....

*Antonio Marcio Mayer*  
 Antonio Marcio Mayer  
 CPF 022.684.339-54  
 Controle Interno